

## AVISO

### CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Docentes de carreira do Ministério da Educação sem componente letiva atribuída para a rede de Centros de Emprego e Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.**

#### **Mobilidade de Pessoal Docente 2017-2018**

1. No quadro da cooperação institucional entre os Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Educação (ME), pretende-se alcançar os seguintes objetivos:
  - Melhorar a qualidade e complementaridade do ensino e formação profissional, nomeadamente através de um trabalho permanente em rede e do estabelecimento de parcerias territoriais para a qualificação;
  - Modernizar e otimizar o funcionamento da Administração Pública garantindo uma maior racionalidade na utilização dos recursos humanos e materiais e elevados níveis de eficácia e eficiência das intervenções;
  - Garantir que a componente escolar dos cursos de dupla certificação é assegurada por docentes tendo em vista um melhor ajustamento entre a oferta de formação e as necessidades e prioridades dos diferentes setores económicos e do mercado de trabalho.
2. Para o ano de 2017-2018, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) pretende **requisitar** docentes de carreira, **sem componente letiva atribuída**, dos diversos grupos de recrutamento para garantir o **desenvolvimento das componentes de formação de base, sociocultural e científica, na sua rede de Centros, conforme quadro em anexo.**
3. Nos termos da alínea a), do n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua atual redação, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), a **requisição de docentes** visa, nomeadamente, **assegurar o exercício**

**transitório de tarefas em qualquer serviço da administração central, regional ou local.**

4. Os docentes contratados não podem ser opositores à presente Manifestação de Interesse.
5. Os docentes que venham a ser requisitados mantêm o vínculo ao ME, as condições remuneratórias e a contagem de tempo de serviço.
6. Nesta conformidade, os docentes que pretendam desenvolver atividade, num quadro de um processo de requisição, nos Centros do IEFP, I.P., devem manifestar o seu interesse observando os seguintes aspetos e procedimentos:

#### **Destinatários**

- **Docentes de carreira dos ensinos básico e secundário do ME, sem componente letiva atribuída, que observem as seguintes condições:**
  - Providos em **grupo de recrutamento** para o qual se verifique a existência de horário (ver quadro anexo).
  - Providos em **grupo de recrutamento** e que possuam qualificação profissional noutra (s) grupo (s) de recrutamento (s) para o qual (ais) exista horário (ver quadro anexo).
  - Que aceitem lecionar no mínimo 22 horas ou 25 horas, no caso do grupo 110.

#### **Atividade a desenvolver**

**Desenvolvimento de formação profissional, nas diferentes modalidades do Sistema Nacional de Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.**

**Desenvolvimento de atividades de extra-monitoragem**, nomeadamente, planificação e organização da formação, desenvolvimento de atividades de diagnóstico e de avaliação dos formandos, conceção de recursos pedagógico-didáticos de apoio à formação, assunção do papel de responsável pedagógico de ações de formação em que intervém como formador, registos nas aplicações informáticas de gestão da formação, preparação do desenvolvimento da formação prática em contexto de trabalho e acompanhamento dos formandos em articulação com os tutores.

## Local de trabalho

**Serviços de Formação Profissional** dos centros de emprego e formação profissional do IEFP, I.P.

A concretização dos planos de atividades dos centros de emprego e formação profissional **pode implicar ministrar formação profissional noutros locais** situados nas respetivas áreas geográficas de intervenção.

## Entrevista

Os docentes de carreira sem componente letiva atribuída selecionados serão convocados para uma entrevista a realizar pelos responsáveis dos serviços de formação profissional dos Centros do IEFP, I.P. que visa confirmar o interesse da entidade proponente na requisição do docente.

Os docentes de carreira sem componente letiva atribuída devem, quando convocados, apresentar-se munidos de **declaração comprovativa da sua situação profissional, emitida pela escola de origem**, sob pena da manifestação de interesse ficar sem efeito.

A entrevista poderá não ser realizada a todos os docentes que manifestem interesse para um determinado serviço de formação profissional caso, na sequência das entrevistas já realizadas serem identificados os docentes a requisitar.

## Comunicação de interesse

Os candidatos têm **5 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte à data da divulgação do presente Aviso para proceder à manifestação de interesse. Os interessados devem manifestar a sua intenção de candidatura, exclusivamente, através do preenchimento de formulário eletrónico no site do DGAE ou através do link <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, e preencher a aplicação eletrónica IEFP 2017, identificando o(s) Centro(s) do IEFP, I.P e respetivo(s) grupo(s) de recrutamento. A aplicação estará disponível entre as 10 horas do dia 24 de novembro e as 18 horas do dia 30 de novembro de 2017.

Os candidatos que **não preenham os requisitos previstos no presente Aviso** são automaticamente excluídos do procedimento.

Lisboa, 23 de novembro de 2017

A Diretora-Geral da Administração Escolar